SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av. Ver.Osvaldo Kuschida,536 – Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva SP Tel.: (17) 3816-9604 Whatsapp 99617-8834
www.educacao-orindiuva.com e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME N°02, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Homologação do Estatuto do Conselho de Escola da Creche Escola "Karina de Amorim Silva", da Rede Municipal de Orindiuva-SP".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em especial a lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, Lei Municipal 1.935/2016 e as Normas das Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Ensino e,

Considerando que a Lei Municipal 1.935, de 01 de julho de 2016, reestruturou o Conselho Municipal de Educação, em que uma de suas competências trata da ação deliberativa em relação as normas curriculares do Município, nos termos da Lei Federal 9394/96;

Considerando que é competência do Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, a aprovação dos Regimentos Internos e o Estatutos dos Conselhos Escolares;

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Educação estatuídas nos incisos do artigo 1º da Lei Municipal 1.688, de 27 de março de 2024;

Considerando em especial o inciso XXXIV, do artigo 1º da Lei Municipal 1.688, de 27 de março de 2024, em consonância com o inciso III, do artigo 11 da Lei Federal 9394/96, que normatizam as Resoluções e Atos Complementares ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Orindiuva-SP;

Considerando que compete ao Órgão Gestor da Educação do Município, a coordenação das atividades de organização escolar nos aspectos pedagógicos e administrativos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica **Homologado para o ano letivo de 2025,** e que produzam os devidos efeitos legais, o Estatuto do Conselho Escolar da Creche Escola **"Karina de Amorim Silva",** da Rede Municipal de Ensino de Orindiuva-SP -, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em sessão extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiuva, 20 de junho de 2025.

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação